S. R.

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL
AUTORIDADE MARÍTIMA NACIONAL

DIREÇÃO-GERAL DA AUTORIDADE MARÍTIMA

CAPITANIA DO PORTO DE AVEIRO

EDITAL N.º 071/2018

PLANO INTEGRADO DE ASSITÊNCIA A BANHISTAS

PRAIA DA COSTA NOVA

Carlos Alberto José Isabel, Capitão-de-fragata e Capitão do Porto de Aveiro, no uso das competências que lhe são conferidas pelo n.º 6., do Artigo 30.º da Lei n.º 68/2014, de 29 de agosto e Artigos 21.º e 22.º da Portaria n.º 311/2015, de 28 de setembro, conjugado com o n.º 10., do Artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 44/2002, de 2 de março, na sua atual versão, considerando o regime jurídico da assistência nos locais destinados a banhistas, promulgado pela Lei n.º 44/2004, de 19 de agosto, e demais legislação aplicável, torna público que o Plano Integrado de Assistência a Banhistas para as Zonas Balneares da Praia da Costa Nova, durante a época balnear de 2018, no período de **16 de junho a 16 de setembro**, obriga-se à configuração, de meios humanos e materiais, seguinte:

a. Recursos afetos ao dispositivo do plano

Unidades Balneares	Posto4	Prefácio	Contiqui	Bronze	Assalam	Totais
Extensão Frente Praia	100m	100m	100m	100m	100m	500m
Nº Postos de Praia	1	1	1	1	1	5
Nº Nadadores Salvadores	2	1	1	1	2	7 NS
Comunicações UHF	2	1	1	1	2	7

Obs: O Dispositivo contará com um Nadador Salvador Coordenador.

b. Implantação balnear do plano

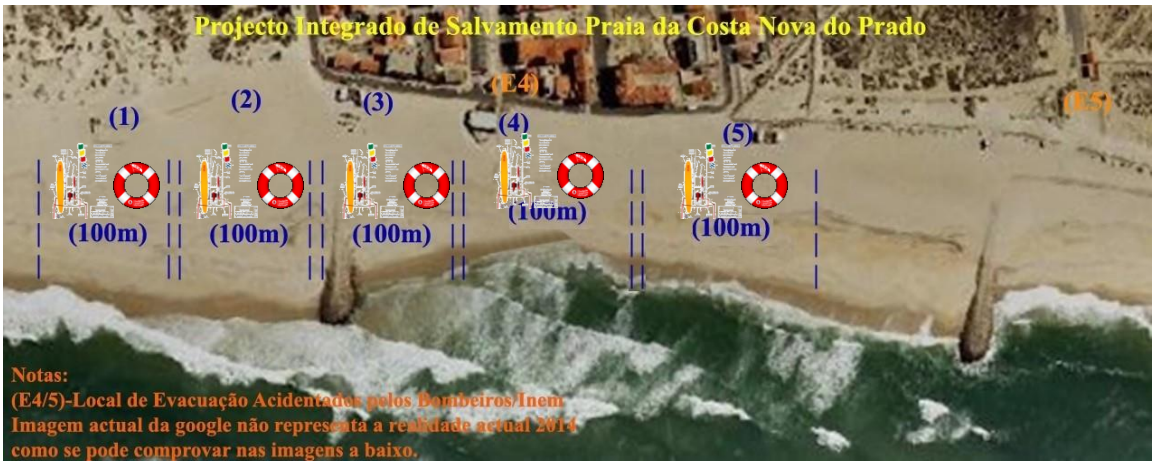

c. Recursos humanos - Período de almoço

O período de almoço tem a duração de 2 horas, com início às 11:30 horas e fim às 13:30 horas.
Durante o horário de almoço, as rendições deverão realizar-se de forma coordenada, mantendo a operacionalidade do dispositivo de segurança que deverá manter o quantitativo definido, para cada período, não sendo permitida a redução de recursos humanos afetos ao dispositivo.

d. Auditorias e ficalização

O presente Plano está sujeito a ações de auditorias e fiscalizações, sendo que, caso se verifique o incumprimento do mesmo, a concessão de deverá implementar de forma imediata, o regime geral do dispositivo em praia de banhos previsto na legislação aplicável.

E para constar se lavrou o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nesta Capitania, junto dos editais de praia e divulgado no sítio da internet da Capitania do Porto de Aveiro.

Capitania do Porto de Aveiro, Forte da Barra, em 8 de junho de 2018

O Capitão do Porto,

Carlos Alberto José Isabel
Capitão-de-fragata